

**PORTARIA Nº. 410/2022 – de 03 de Outubro de 2022**

**“Concede Licença Sem Vencimentos à Servidora que Menciona, no Período que Define”.**

**HELDER PAULO CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1690/08, de 11.12.2008 alterada pela Lei nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento da servidora, protocolado sob o nº. 3923, em 26.09.2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – CONCEDER**, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP, no período retroativo a **01 de Outubro de 2022 até o dia 30 de Setembro de 2024**, sem ônus para o município, à Servidora **ONEIDA MARGARIDA DE ASSUNÇÃO**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 26.701 Série 588/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, da Área de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

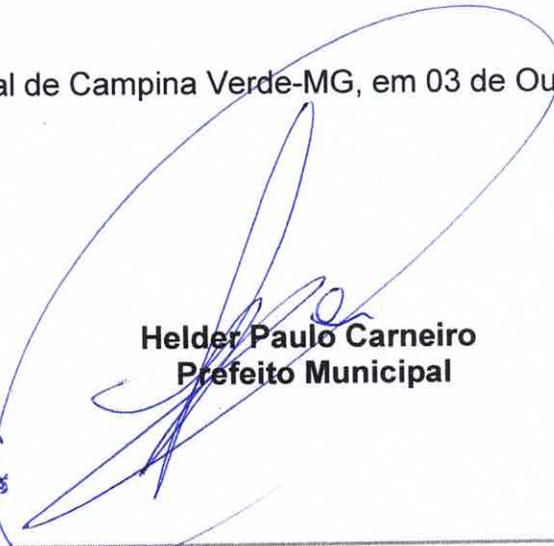
**Art. 2º. –** Durante o período de afastamento a servidora deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

**Art. 3º. –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 03 de Outubro de 2022.

AFIXADO NA SALA DA SEDE DA  
PREFEITURA PUBLICADO EM:  
03 / 10 / 2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG  
Maria B. Nunes Barcelos  
Aux. Administrativo - Matr. 8907



**Helder Paulo Carneiro**  
Prefeito Municipal